

# O PROGESTÃO NA BAHIA

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA  
(2014 – 2017)**



Setembro/2018

# SUMÁRIO

<b>1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO .....</b>	<b>2</b>
<b>2. O PROGESTÃO NO PAÍS .....</b>	<b>3</b>
<b>3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BAHIA .....</b>	<b>4</b>
<b>4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA .....</b>	<b>7</b>
<b>5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA .....</b>	<b>10</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA .....</b>	<b>13</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>14</b>

## 1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

## 2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

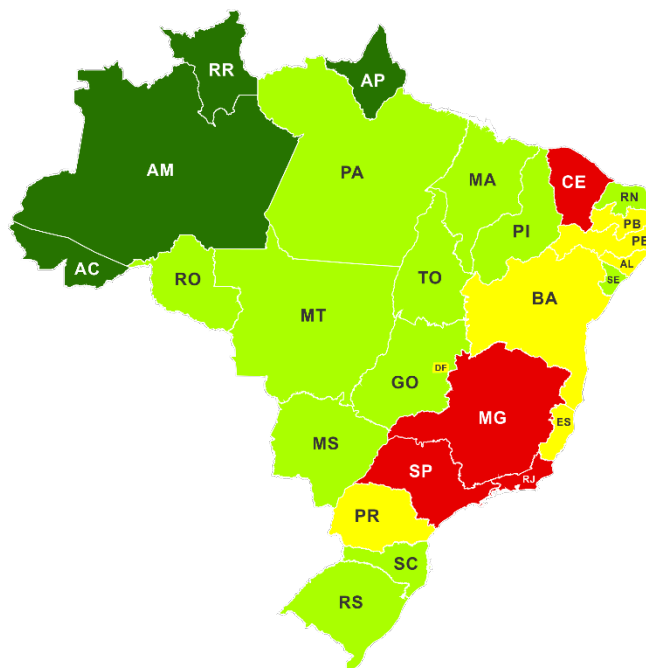
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



### 3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NA BAHIA

O estado da Bahia instituiu sua política de recursos hídricos em 1995, por meio da Lei nº 6.855, de 12 de maio de 1995. Posteriormente, em 2006, por meio da Lei nº 10.432, de 20 de dezembro de 2006, cria-se o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGREH). Finalmente, com a edição da Lei nº 11.612, de 8 de outubro de 2009, completa-se o processo de reorganização do sistema de gerenciamento de recursos hídricos da Bahia, ampliando a participação dos usuários e da sociedade civil e fortalecendo os entes integrantes do SEGREH.

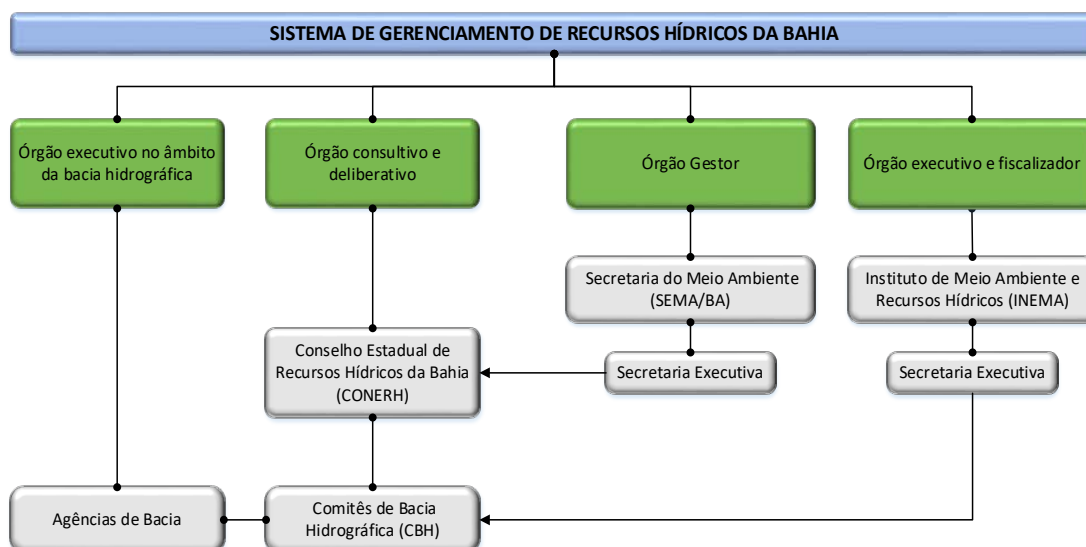
À medida que avançava a implementação da política de águas no estado, foi necessária a aprovação de outras leis, dentre elas a Lei nº 12.377, de 28 de dezembro de 2011, a Lei nº 12.035, de 22 de novembro de 2010, e a Lei nº 12.212, de 4 de maio de 2011, que alteraram dispositivos da Lei nº 11.612, constituindo-se num arcabouço normativo que, sob a égide dessa última, orientam atualmente a política hídrica e a gestão dos recursos hídricos no estado da Bahia, objetivando:

- I. assegurar que os recursos hídricos sejam utilizados pelas atuais e futuras gerações, de forma racional e com padrões satisfatórios de qualidade e de proteção à biodiversidade;
- II. compatibilizar o uso da água com os objetivos estratégicos da promoção social do desenvolvimento regional e da sustentabilidade ambiental;
- III. assegurar medidas de prevenção e defesa contra danos ambientais e eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrente do uso dos recursos naturais;
- IV. assegurar a equidade e a justa distribuição de ônus e benefícios pelo uso dos recursos hídricos.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) o Plano Estadual de Recursos Hídricos; (ii) os Planos de Bacias hidrográficas; (iii) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes; (iv) a outorga de direito de uso de recursos hídricos; (v) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (vi) o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos; (vii) o monitoramento das águas; (viii) a fiscalização do uso de recursos hídricos; e (ix) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia.

Com relação ao arranjo institucional, o sistema é constituído pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, os Comitês de Bacia Hidrográfica, as Agências de Bacia Hidrográfica, a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia, além dos órgãos setoriais e/ou sistêmicos, cujas atividades ou competências guardam relação com a gestão ou uso dos recursos hídricos do Estado da Bahia.

*Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do estado da Bahia*



Fonte: Lei 11.612 de 8 de outubro de 2009 e Lei 12.377 de 28 de dezembro de 2011.

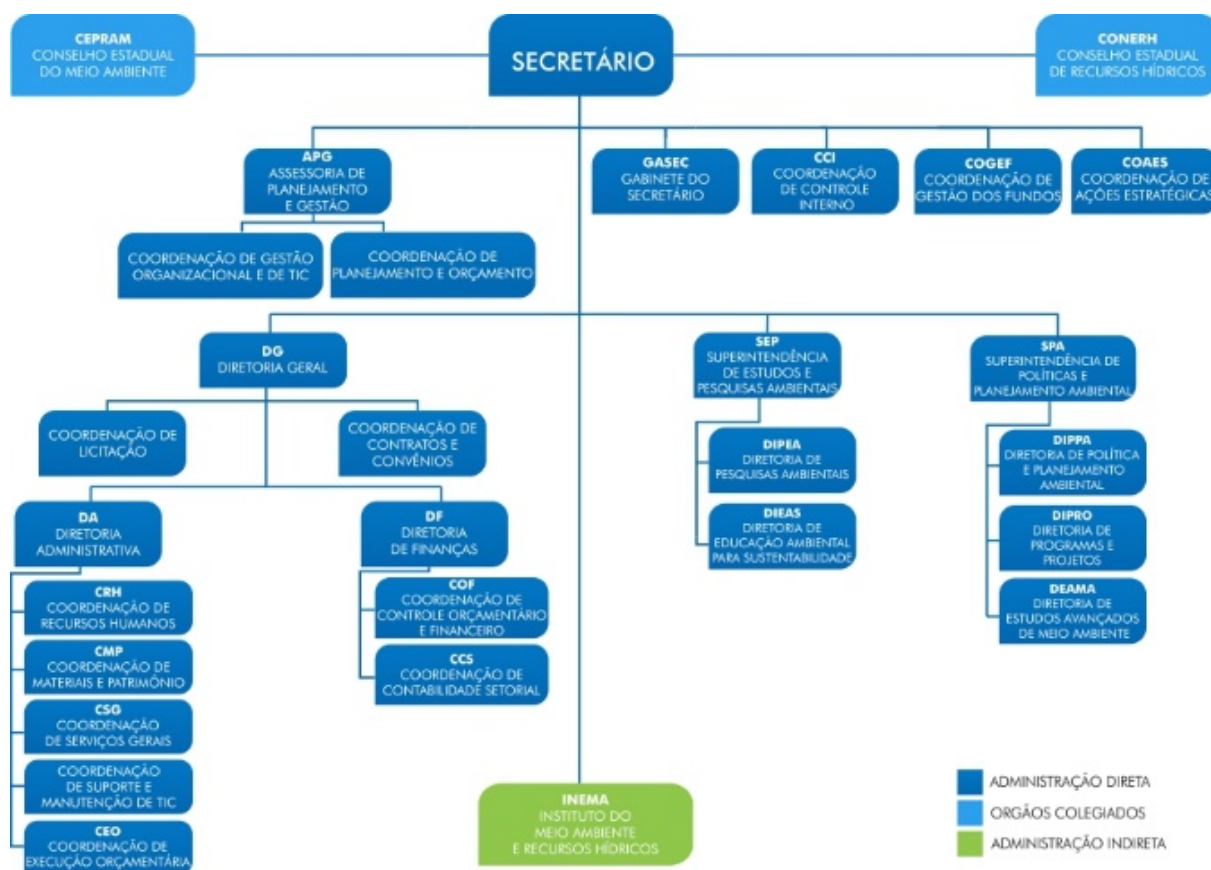
## Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMA)

A SEMA é o órgão planejador, criada por meio da Lei nº 8.538, de 20 de dezembro de 2002. Originalmente chamada Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), teve sua denominação alterada para Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), através da Lei nº 11.050, de 6 de junho de 2008, a partir da implementação da sua reforma administrativa.

Tem por finalidade assegurar a promoção do desenvolvimento sustentável do estado da Bahia, formulando e implementando as políticas públicas voltadas para harmonizar a preservação, conservação e uso sustentável do meio ambiente, com respeito à diversidade étnico-racial-cultural e à justiça socioambiental no estado.

Atualmente, na estrutura da SEMA está inserido o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), órgão da administração indireta, executor da política ambiental e de recursos hídricos do estado da Bahia. A figura abaixo ilustra a estrutura organizacional da SEMA.

*Estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA*



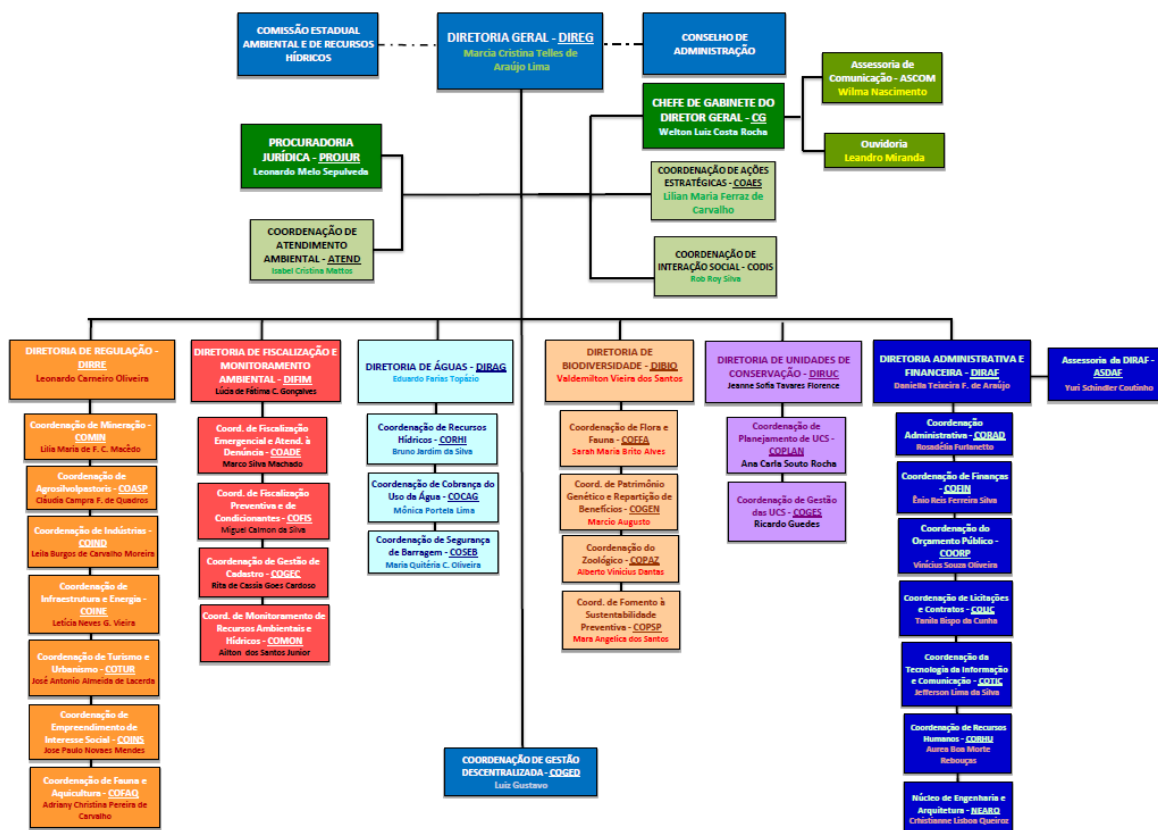
Fonte: Site da Secretaria do Meio Ambiente no estado da Bahia (2018).

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA)

O Inema é o órgão criado pela Lei nº 12.212, de 4 de maio de 2011, a partir da junção de duas autarquias da SEMA: o Instituto do Meio Ambiente (IMA) e o Instituto de Gestão das Águas e Clima (Ingá). Assume o papel de secretaria executiva dos comitês estaduais, por meio da Coordenação de Interação Social (CODIS).

O Instituto propõe a integração e o fortalecimento das políticas ambientais e de recursos hídricos, levando mais agilidade e qualidade aos processos e promovendo a integração do sistema de meio ambiente e recursos hídricos. Sua estrutura está ilustrada na figura a seguir.

### Estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA



Fonte: <http://www.inema.ba.gov.br> (maio, 2017).

### Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia foi instituído pela Lei Estadual nº 7.354, de 14 de setembro de 1998. Dentre outras, as seguintes competências deste Conselho estão dispostas nos art. 46 ao 48 da Lei nº 11.612/2009, alteradas pela Lei nº 12.377/2011: estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do SEGRENH; analisar propostas de alteração de legislação pertinente aos recursos hídricos e encaminhá-las aos órgãos competentes; estabelecer diretrizes e critérios gerais para a outorga do direito de uso dos recursos hídricos estaduais e para a cobrança pelo seu uso, inclusive pelo lançamento de efluentes; aprovar os valores a serem cobrados pelo uso dos recursos hídricos; estabelecer as medidas para a proteção dos corpos de água, podendo determinar regime especial, temporário ou definitivo, para a sua utilização; aprovar o enquadramento dos corpos de água do domínio estadual, em classes, segundo seus usos preponderantes; aprovar as propostas de instituição de Comitês de Bacias Hidrográficas, bem como definir os critérios gerais para a constituição e funcionamento; aprovar as propostas de criação de Agências de Bacias Hidrográficas.

O CONERH reúne-se ordinariamente de três em três meses e, quando necessário, de forma extraordinária. Sua composição é tripartite, possuindo 5 Câmaras Técnicas (CTIL, CTPPP, CTOC, CTM e CTPCT). Em 2015 foi criado um grupo de trabalho no âmbito do Conselho para avaliação da gestão de recursos hídricos pelo órgão gestor. No ano de 2017 foram discutidos, no âmbito do Conselho, as minutas do projeto de alteração da política estadual dos recursos hídricos e o decreto de regulamentação, além da aprovação dos enquadramentos dos corpos d'água das bacias hidrográficas dos rios Salitre, Paramirim e Santo Onofre, Verde e Jacaré, como também a resolução de diretrizes e critérios gerais para a implementação da cobrança no estado da Bahia.

### Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

O estado da Bahia possui 14 Comitês Estaduais instituídos nas 25 regiões de planejamento e gestão das águas estaduais (RPGA), conforme ilustrado na figura abaixo. Além destes, compartilha, com o estado de Minas Gerais, o CBH do Rio Verde Grande, e compõe, em âmbito federal, o CBH do Rio São Francisco.

Os Comitês Salitre, Verde e Jacaré e Paramirim e Santo Onofre concluíram seus respectivos planos de bacias sob a coordenação da Diretoria de Águas do Inema (DIRAG).

*Comitês de bacia hidrográfica do estado da Bahia*



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no site da Agência Nacional de Águas (2016).

## 4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA

**Decreto Estadual de adesão:** Decreto nº 14.955, de 10 de fevereiro de 2014

**Entidade coordenadora do Progestão no estado:** Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**Tipologia de gestão:** "C"

**Número do contrato:** 033/ANA/2014

**Data de assinatura do contrato:** 2 de julho de 2014

**1º ciclo Progestão:** 2014-2017

**Total de recursos repassados no primeiro ciclo:** R\$ 3.587.250,00



CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (71)	EMAIL
Márcia Cristina Telles Lima	Diretora Geral	3118.4256	marcia.telles@inema.ba.gov.br
Eduardo Farias Topázio	Diretor da Diretoria de Águas	3118.4100 / 4101	eduardo.topazio@inema.ba.gov.br
Bruno Jardim da Silva	Coordenador de Recursos Hídricos	3118.4144 / 4102	bruno.jardim@inema.ba.gov.br
Maria Quitéria de Oliveira	Coordenadora de Seg. de Barragens	3118.4133	quiteria.oliveira@inema.ba.gov.br
Mônica Portela Lima	Coordenadora de Cobrança do Uso da Água	3118.4142	monica.lima@inema.ba.gov.br
Antonio Pereira Menezes	Ponto focal Progestão / Planos de bacia	3118.4149	antoniopereira.menezes@inema.ba.gov.br; progestao.bahia@inema.ba.gov.br
José George dos S. Silva	Planos de bacia e enquadramento	3118.4148	george.silva@inema.ba.gov.br
Rita de Cássia Góes Cardoso	Cadastro	3118.4407	rita.cardoso1@inema.ba.gov.br
Rosane Ferreira de Aquino	Sala de Situação	3118.4152	rosane.aquino@inema.ba.gov.br
Maria do Carmo Nunes Pereira	Capacitação	3118.4145	maria.carmo1@inema.ba.gov.br

#### Ponto focal do Progestão no Estado:

- Antonio Pereira Menezes

#### Gestores do Progestão na ANA:

- Tânia Regina Dias da Silva 61 2109.5319 taniadias@ana.gov.br
- Agustin Justo Trigo 61 2109.5518 agustin.trigo@ana.gov.br

#### Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 7 e 8 de outubro
- **Ano 2015:** Oficina em 24 de setembro
- **Ano 2016:** Oficina em 18 de agosto
- **Ano 2017:** Reunião da CTPPP/CONERH em 10 de março e Oficina em 29 e 30 de agosto
- **Ano 2018:** Oficina em 15 de março

As metas do Progestão são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

#### Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.

- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

### Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado da Bahia

BAHIA - Tipologia "C"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			4
	1.3	Gestão de Processos		SIM		2
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM		3
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatárias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		3
	1.9	Capacitação Setorial	SIM			3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	SIM			3
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		3
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	2.5	Planos de bacia		SIM		2
	2.6	Enquadramento			SIM	2
	2.7	Estudos especiais de gestão		SIM		3
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM		3
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			3
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura	SIM			3
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	SIM			4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		4
	3.5	Sistema de Informações		SIM		3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			4
	4.2	Fiscalização	SIM			4
	4.3	Cobrança			SIM	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM		3
	4.5	Infraestrutura hídrica		SIM		3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos	SIM			3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM		4
	4.8	Programas indutores		SIM		3

## 5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA

### Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	0	9,9	10	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	10	9,9
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	10
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	19	10	10	10
Atuação para segurança de barragens	20	10	10	9,5
<b>Total</b>	<b>79%</b>	<b>49,9%</b>	<b>50%</b>	<b>49,4%</b>

OBS: \*No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira. Neste mesmo ano o estado não encaminhou nenhuma informação em relação ao cadastro de usuário.

### Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado da Bahia adotou a tipologia “C” de gestão e selecionou 32 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CONERH, está ilustrada no quadro a seguir.

Observa-se que, ao longo do período 2014-2017, o estado da Bahia apresentou dificuldades no atingimento do nível de exigência mínimo de sete variáveis: 1.8 Comunicação Social e Difusão, 2.3 Planejamento estratégico institucional, 2.5 Planos de Bacia, 2.8 Modelos e Sistema de Suporte à Decisão, 4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão, 4.7 Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 4.8 Programas Indutores.

Esses desafios, entretanto, não prejudicaram as notas finais de certificação do estado, uma vez que essas variáveis são de atingimento facultativo e não causaram impacto no número total de variáveis atendidas anualmente por bloco.

Segundo a autoavaliação apresentada, o estado considerou que houve avanços no atendimento das metas estaduais referentes à comunicação social, à elaboração dos planos de bacia, além de aspectos relativos à sustentabilidade financeira do sistema de gestão.

#### *Certificação das metas estaduais da Bahia no período 2015-2017 (em %)*

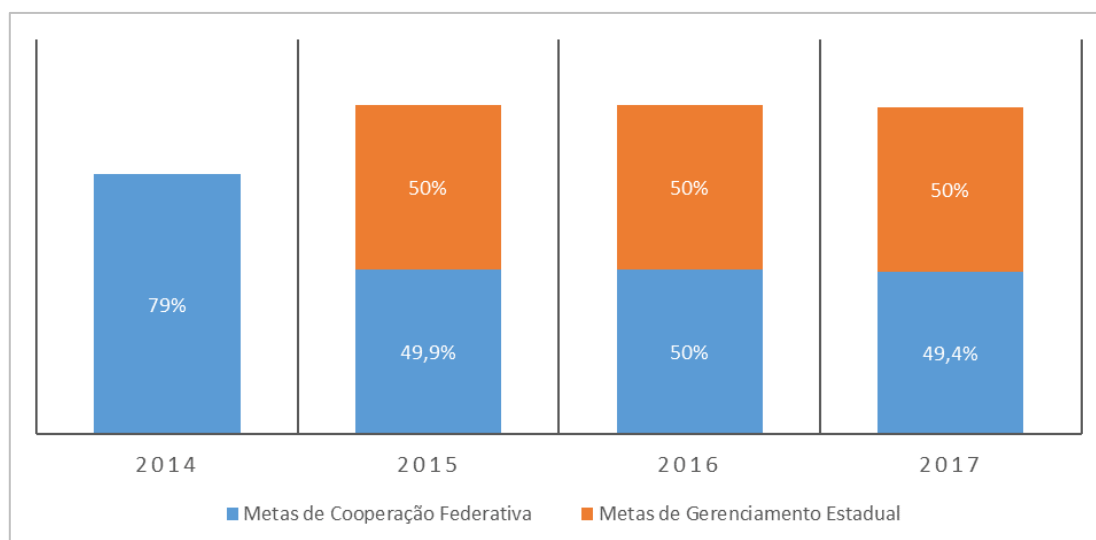
Metas de gerenciamento estadual	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	20	20	20
Variáveis de planejamento	5	5	5
Variáveis de informação e suporte	20	20	20
Variáveis operacionais	5	5	5
<b>Total</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>

Autoavaliação das variáveis estaduais na Bahia no período 2014-2017

METAS	ID	VARIÁVEIS	BAHIA					
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
					2014	2015	2016	2017
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	20	4	4	4	4	4
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		4	4	4	4	4
	1.3	Gestão de Processos		2	2	2	2	2
	1.4	Arcabouço Legal		4	4	4	4	4
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		3	3	3	3	3
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		3	2	3	3	3
	1.9	Capacitação Setorial		3	3	3	3	3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	3	3	3	3
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	3	3	3	3	3
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		3	2	2	2	2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	2.5	Planos de Bacia		2	1	1	1	2
	2.6	Enquadramento		2	2	2	2	3
	2.7	Estudos especiais de gestão		3	3	3	3	3
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		3	2	2	2	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	20	3	4	4	4	4
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		3	3	4	4	4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		4	4	4	4	4
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		4	4	4	4	4
	3.5	Sistema de Informações		3	3	3	3	3
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	3	3	3	3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	4	5	5	5	5
	4.2	Fiscalização		4	4	4	4	3
	4.3	Cobrança		3	3	3	3	3
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		3	2	2	4	4
	4.5	Infraestrutura Hídrica		3	3	3	3	3
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	3	3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	4	3	3	3
	4.8	Programas Indutores		3	2	2	2	2

Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório e não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação no estado da Bahia no primeiro ciclo do Progestão

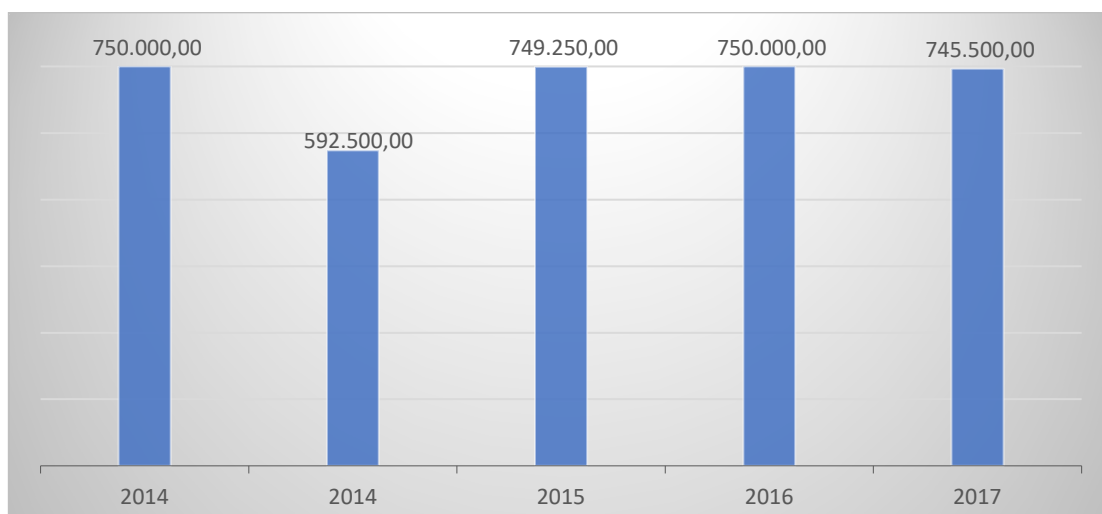


### Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa foi liberada em 2013, após a assinatura do contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes repasses:

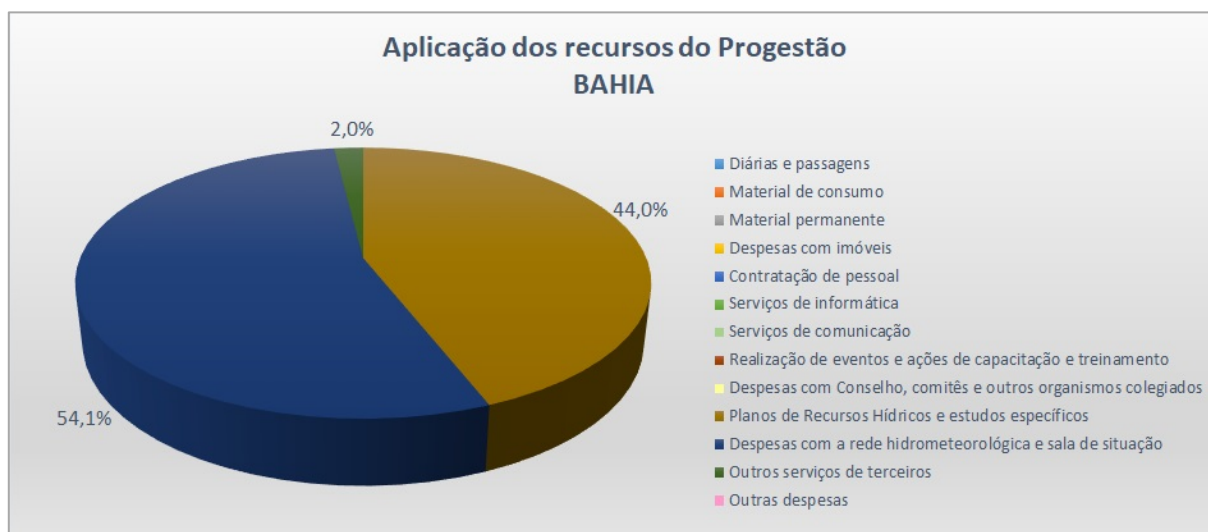
- ✓ Ano 2014: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 79% - 2ª parcela = R\$ 592.500,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,9% - 3ª parcela = R\$ 749.250,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 100% - 4ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 99,4% - 5ª parcela = R\$ 745.500,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa (2014 a 2017) foram transferidos ao estado da Bahia o montante total no valor de **R\$ 3.587.250,00** conforme figura a seguir.



### Aplicação dos recursos do Progestão no estado da Bahia

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram R\$ 2.840.480,68 milhões e referiam-se principalmente à contratação de planos de recursos hídricos, estudos de enquadramento e realização de cadastro de usuários nas bacias hidrográficas dos rios Grande, Leste, Contas e Recôncavo Sul, além de serviços de manutenção da rede de monitoramento hidrometeorológico. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 49,6 mil.



## 6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NA BAHIA

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado da Bahia as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ O quadro de pessoal não é o satisfatório para o atendimento das demandas do órgão, contudo não são previstas ações mais efetivas como concurso, a curto prazo, para alteração do quadro atual.</li> </ul>
ESTRUTURA FÍSICA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A estrutura do órgão é satisfatória, além da sede em Salvador, que conta com boa infraestrutura tecnológica e de logística, há 9 unidades regionais e mais 4 postos avançados, todos equipados e com veículos, em alguns barcos, localizados nas principais bacias hidrográficas do estado.</li> </ul>
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Até o momento não houve dificuldades em utilizar os recursos do Programa.</li> </ul>
ENVOLVIMENTO DO CONERH NO PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Considerado mais que satisfatório, além do envolvimento da plenária, há a análise de todas as metas estaduais, informe das metas de cooperação federativa pela Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP) que emite um parecer sobre o atendimento das metas e questionamentos das mesmas para embasar o Conselho Estadual na sua deliberação.</li> <li>✓ Foi criado um grupo de trabalho no CONERH para avaliar o estágio da evolução e os gargalos encontrados na gestão de recursos hídricos do estado.</li> </ul>
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação à integração dos dados e compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas, a dificuldade estava na falta de um sistema que disponibilizasse os cadastros de usuários para o CNARH, bem como o estado possuía vários bancos de dados com usuários regulares e que permitiam dados repetidos de usuários.</li> </ul>
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Em relação aos modelos e sistemas de suporte à decisão, existem diferentes sistemas no âmbito estadual, mas que não operam de maneira integrada, exigindo a interferência direta do técnico para lidar com a consistência das diferentes bases de dados e assim evitar redundâncias para algumas demandas do órgão.</li> <li>✓ Em relação aos programas indutores, existem alguns programas no estado de origem espontânea dos usuários e organizações não governamentais, que não contam com o apoio da administração pública.</li> </ul>
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ A criação de um cadastro único de usuários que permitem a outorga, a cobrança e o setor de planejamento ter, em tempo real, dados sobre os usuários, demandas e conseqüente oferta de água.</li> <li>✓ O programa possui um papel importante na volta do protagonismo da gestão dos recursos hídricos no estado e nas ações de planejamento do órgão gestor que vem se ampliando.</li> <li>✓ Retomada do planejamento estratégico do órgão e conseqüentemente da sua estruturação.</li> <li>✓ Integração das diversas áreas do Inema que estão relacionadas aos recursos hídricos e que antes trabalhavam sem articulação.</li> </ul>

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	✓ O Programa é um ganho para a gestão dos recursos hídricos do estado pois permite visualizar todo o sistema envolvido no seu processo, bem como integrar os técnicos das diversas áreas de atuação para planejarem melhor e de maneira integrada o desenvolvimento das ações relacionadas ao sistema de gerenciamento.

Quanto ao Conselho Estadual, responsável pela aprovação das metas do programa, o conselheiro presente no Seminário considerou que:

*“O acompanhamento das metas pactuadas no programa pelo Conselho, possibilitou uma avaliação integrada das ações de gestão de recursos hídricos através de um grupo de trabalho criado em 2015 em virtude do programa. A vinculação dos repasses ao cumprimento das metas torna-se um estímulo importante para o desenvolvimento das ações de gestão”.*

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

De maneira geral, a Bahia tem cumprido de forma satisfatória as metas do Progestão. No segundo período do programa, relativo ao ano de 2014, o estado apresentou dificuldades para cumprir a meta de cooperação federativa I.1 referente à integração de dados de usuários junto ao Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH).

Nesta ocasião o estado estudava possibilidades de disponibilização dos dados de seu sistema próprio de informações por meio de upload de planilha eletrônica pela plataforma do CNARH 40, mas não foi possível viabilizar tal ação em tempo hábil, gerando prejuízos no cumprimento dessa meta em 2014.

Quanto à aplicação dos recursos repassados pelo programa até 2017, vale salientar que o estado executou quase a totalidade dos mesmos até dezembro de 2017, na revisão dos cadastros de usuários e na elaboração dos planos e suas respectivas propostas de enquadramento nas bacias hidrográficas dos rios Grande, Leste, Contas e Recôncavo Sul. Também foram realizados investimentos na manutenção e operação da rede de monitoramento hidrometeorológico.

Destaca-se o protagonismo da Bahia na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens no estado, tendo o estado participado, a convite da ANA, de diversas oficinas de capacitação para os demais estados.

No segundo ciclo do programa há expectativas de alterações no atual arranjo institucional de forma a fortalecer e melhor consolidar as atribuições específicas da gestão de recursos hídricos no estado junto à Diretoria de Águas do INEMA, verificando ainda eventuais sobreposições de competências com a Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento. Também há necessidade de ampliação do corpo técnico para atendimento das metas.

Outra ação considerada primordial consiste na integração dos diversos sistemas e bases de dados em funcionamento no INEMA com vistas ao aperfeiçoamento das rotinas gerenciais da Instituição.

Finalmente ressalta-se que, em 2017, foi transferido o total de R\$ 19,4 milhões referentes à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH), mas os recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do estado (FERHBA) não são devidamente aportados para as ações de gerenciamento, impedindo seu pleno funcionamento, embora esteja sob a guarda da SEMA. Cabe também registrar que a cobrança pelo uso da água ainda não foi implementada no estado.